



Conselho Regional de Enfermagem

Pedido de Esclarecimentos nº 1

Pregão Eletrônico nº 024/2015

Considerando os questionamentos recebidos a respeito do Pregão em referência:

“Prezados, venho por meio desta, solicitar esclarecimentos referente ao PE nº 024/2015, conforme a seguir:

3.7. Sistema de envio

a. O pacote de mensagens deverá considerar a média mensal de 1.000.000 (um milhão) de envios. Caso o total de mensagens enviadas durante um mês seja superior a esta quantidade, o valor unitário excedente será cobrado sem acréscimos.

1º Questionamento: Podemos considerar que o nº mínimo de envios por mês é 1.000.000 (um milhão)? O que seria o valor unitário excedente cobrado sem acréscimos?

6.1. O valor é referente a 2 milhões de disparos por mês, sendo que a contratada receberá apenas pelos serviços efetivamente prestados.

6.1.1. Os valores serão cobrados a cada bloco de 100 disparos/mês, e excedentes entre 1 e 99 disparos serão arredondados para baixo.

2º Questionamento: Os serviços efetivamente prestados seriam o nº de disparos/mês?

13.10. Apresentar certificação que garanta o reconhecimento do serviço como e-mail marketing, não sendo tratado como spam de acordo com as melhores práticas aceitas internacionalmente sobre a atividade de e-mail marketing.

3º Questionamento: (Trecho omitido, pois foi identificada possibilidade de identificação da empresa), poderiam nos informar o órgão que emite esta certificação?”

O Coren-SP esclarece que:

Resposta nº 1:

Considerar 2.000.000 (dois milhões) de envios para a elaboração da proposta. Caso o total de mensagens enviadas durante um mês seja superior a esta quantidade, o valor unitário de cada envio excedente deverá ser calculado dividindo-se o valor mensal da proposta por 2 milhões, multiplicado pela quantidade unitária de envio excedente.

A cifra de 1.000.000 deve ser levada em consideração apenas como uma estimativa de média de disparos efetivamente realizados, uma vez que, de acordo com o edital, ficaremos entre 0 e 2.000.000 de disparos.

Resposta nº 2:

O valor serve de referência para até 2 milhões de disparos por mês, sendo que a contratada receberá apenas pelos serviços efetivamente prestados. Caso a contratada não atinja o quantitativo máximo de 2 milhões de envios por mês, será cobrado o valor unitário de cada envio de e-mail (valor mensal da



Conselho Regional de Enfermagem

proposta dividido por 2 milhões).

Abaixo de 2 milhões de envios por mês serão cobrados unitariamente (valor mensal da proposta dividido por 2 milhões). Acima de 2 milhões de envios por mês, será cobrado o valor da proposta mais o valor unitário por envio excedente (valor mensal da proposta dividido por 2 milhões).

Resposta nº 3:

É necessário o certificado de whitelist (lista branca) para aumentar a probabilidade de que os e-mails sejam recebidos com sucesso, evitando-se que caiam em blacklist (lista negra).

São Paulo, 13 de agosto de 2015.

Rodrigo Mognilnik
Pregoeiro